

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete do Deputado Patrício

RQ 1803 /2012

REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado Patrício)

L I D O
Em 19/09/12
1317
Assessoria de Plenário

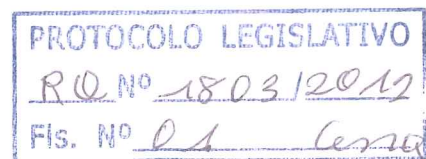
Requer a solicitação de informações ao Ilustríssimo Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro a Vossa Excelência — nos termos dos arts. 40 e 145, XIX do Regimento Interno — que sejam solicitadas ao Senhor Suamy Santana da Silva, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1 – listagem de todos os oficiais que realizaram viagens de serviço no período de janeiro de 2011 a agosto de 2012;
- 2 – descrição dos objetivos das viagens autorizadas e das atividades realizadas;
- 3 – relação de gastos com deslocamento e pagamento de diárias dessas viagens.

JUSTIFICAÇÃO

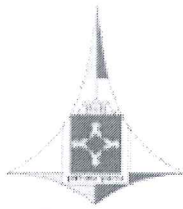


A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu at. 60, inciso XXXIII, determina que compete a esta Casa requerer a qualquer órgão da Administração do Distrito Federal as informações que julgar pertinentes, desde que não sejam submetidas a sigilo legal, implicando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias.

Notícias veiculadas pela imprensa local, desde o ano de 2011, apontam grande número de viagens oficiais no âmbito do Governo do Distrito Federal, seja na Administração Direta ou Indireta, num momento em que o Governo Federal recomenda redução de despesas.



Patrício



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete do Deputado Patrício

A Polícia Militar do Distrito Federal, a título de exemplo, autorizou, em maio de 2011, a viagem de 300 policiais para cidades brasileiras que vão sediar a Copa do Mundo de 2014, como Fortaleza, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Natal, Manaus e Campo Grande, num processo nada transparente.

Assim, por acreditar que no papel fiscalizador desta Casa, rogo aos nobres pares que aprovelem o presente requerimento.

Sala das Sessões, em


Deputado Patrício
PT





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 20/09/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea a do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

